

# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 - Fone (088) 3531.1010 - BREJO SANTO - CEARÁ.  
CNPJ: 05.454.897/0001-47 - E-mail: [cmbrejosanto@ig.com.br](mailto:cmbrejosanto@ig.com.br)

## RESOLUÇÃO Nº. 003/19 - de 09 de agosto de 2019.

Acrescenta dispositivo à  
Resolução Nº 006/2015.

A Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, em sessões realizadas no dia 08 de agosto do corrente ano, aprovou por unanimidade, Projeto de Resolução Lei nº 004/19, de autoria da Mesa Diretora e eu promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** O art. 10 da Resolução nº 006/2015, passa a vigorar acrescido do inciso XVI, com a seguinte redação:

"Art. 10...

XVI - chefe de veículos.

**Art. 2º.** A Resolução nº 006/2015, passa a vigorar acrescida do Artigo 21-E, com a seguinte redação:

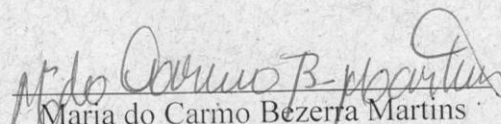
Art. 21-E. O chefe de veículos, cargo em comissão de nível médio com carga horária de 20h (vinte horas) semanais e desenvolverá as seguintes atividades, sob a direção do Presidente da Câmara. Compete ao chefe de veículos:

I - controlar o abastecimento de combustível;

II - controlar a utilização e manutenção de veículos da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo - Ceará, em 09 de agosto de 2019.

  
Maria do Carmo Bezerra Martins  
Presidente